



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 040/2023

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 2.070 de 11 de julho de 2022, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, as seguintes metas e prioridades.

- **Fortalecimento da Atuação do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - Deliberação Nº 084/2019 – CEDCA/PR.**

ÓRGÃO EXECUTOR

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
UNIDADE EXECUTORA

05.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função	08			Assistência Social
Subfunção		243		Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa		0014		Programa de Assistência a Criança e ao Adolescente
Projeto/Ação			6.094	Fortalecimento da Atuação do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - Deliberação Nº 084/2019 – CEDCA/PR

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2023	R\$ 3.778,00	R\$ 0,00

- **OBJETIVO:** Incentivo Financeiro para Fortalecimento da Atuação do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - Deliberação Nº 084/2019 – CEDCA/PR.
- **METAS:** Execução das ações para Fortalecimento da Atuação do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - Deliberação Nº 084/2019 – CEDCA/PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL